



MUNICÍPIO DE VIEIRA DO MINHO
4850-527 VIEIRA DO MINHO

Ordem de Serviço
(Tolerância de Ponto – Carnaval)

Considerando:

- As competências que me são atribuídas da alínea a), do nº.2, do artigo 35º. da Lei nº .75/2013, de 12 de setembro;

-As tradições, usos e costumes do dia de Carnaval no nosso concelho;

Determino que **seja concedida tolerância de ponto** a todos os trabalhadores desta Câmara Municipal, no dia 16 de fevereiro de 2021.

Paços do Município de Vieira do Minho, 10 de fevereiro de 2021

O Presidente de Câmara,

(Eng. António Cardoso Barbosa)